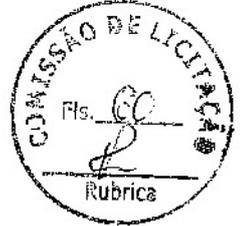




PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.01.01



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização do Sr. Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTO E APOIO NAS ATIVIDADES, COMO TAMBÉM, ACOMPANHAMENTOS E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSORIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE RESPONSABILIDADE DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 24, inciso II e § 1º, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade do município obter orientações técnicas especializadas para construção de uma política estratégica voltada para área de recursos humanos, especificamente quanto a folha de pagamento e acompanhamento fiscal perante a Receita Federal do Brasil, sendo efetiva e alinhada com as peculiaridades e estratégias deste município.

O desenvolvimento deste é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que uma assessoria atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão Municipal.

Portanto, a contratação recai sobre a empresa: **ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO (ME)**, inscrita no CNPJ nº 17.466.522/0001-86, por ter a mesma cotado o melhor preço dentre a pesquisa de mercado realizada pelo município de Boa Viagem, e por atender as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

A escolha da proposta vencedora ocorreu tendo por base pesquisa de mercado, em que a empresa **ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO (ME)**, inscrita no CNPJ nº **17.466.522/0001-86**, apresentou menor valor compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa é de: **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais).

Boa Viagem/CE, 01 de Novembro de 2023.

Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

